

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 142-02/2022**

***Altera e define os limites  
do Perímetro Urbano de  
Cruzeiro do Sul e dá  
outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Ficam definidos os limites do perímetro urbano de Cruzeiro do Sul, na forma como segue:

PONTO INICIAL E FINAL DA DESCRIÇÃO: Marco nº 01, localizado no cruzamento da Estrada da Cruz com a Sanga Sem Nome, nas terras de João Ernani Kerber. Do Marco nº 01, por linha seca e reta, de aproximadamente 2.350 metros, direção geral noroeste, passando pelo Marco nº 02, localizado nas terras de Norberto Scheer e Marco nº 03, localizado nas terras de Inácio Henrique Weschenfelder, até o Marco nº 04, localizado na divisa das terras de Haenssger & Cia Ltda e Irene H. Treter (exclusive), num ponto situado a 500 (Quinhentos) metros da Rua Frederico Germano Haenssger. Do Marco nº 04, segue pela referida divisa, direção geral noroeste até o Marco nº 05, localizado 100 (Cem) metros aquém da Rua Frederico Germano Haenssger. Do Marco nº 05, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da referida Rua até 100 (Cem) metros aquém da Estrada São Rafael, onde se localiza o Marco nº 06. Do marco nº 06, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Estrada São Rafael até o Marco nº 07, localizado na margem esquerda, 155(cento e cinquenta e cinco) metros aquém do eixo da Rodovia RST-453. Do Marco nº 07, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453, até encontrar a Estrada da Conceição (divisa municipal com Mato Leitão), segue pelo eixo desta na direção geral norte até encontrar a Estrada Boa Esperança - Mato Leitão, seguindo pelo eixo desta na direção geral oeste até o eixo da Rodovia RST-453. Deste ponto, segue pelo eixo desta Rodovia (divisa municipal com Mato Leitão) até o travessão entre as terras de Nelson Francisco Jantsch (Mato Leitão) e Nádio José Dullius (Cruzeiro do Sul), segue por este na direção geral noroeste (divisa municipal com Mato Leitão) até o Marco nº 08, localizado distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453. Do Marco nº 08, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453 até o Arroio São Rafael, Marco nº 09. Deste ponto segue pelo arroio, águas acima até o Marco 10, localizado no eixo do pontilhão da Rua João Eckert . Do Marco 10 segue pelo eixo da rua João Eckert em direção leste até o Marco nº 11, de coordenadas X= 396293.22 , Y= 6735022.89; deste segue em direção Norte até o Marco nº 12 de coordenadas X= 396290.90 , Y= 6735400.39; deste segue em direção Leste até o Marco nº13 de coordenadas X= 396347.79 , Y= 6735400.79; deste segue em direção Sul até o marco nº 14, de coordenadas X= 396347.95 , Y= 6735374.98; deste segue em direção Leste até o marco nº 15, de coordenadas X= 396412.28 , Y= 6735375.35; deste segue em direção Norte até o Marco de nº 16, de coordenadas X= 396412.27 , Y= 6735434.85; deste segue em direção Leste até o Marco nº17, de coordenadas X= 396644.77 , Y= 6735380.10; deste segue em direção Norte até o Marco nº 18, de coordenadas X= 396638.63 , Y= 6736053.60; deste segue em direção Oeste até o Marco nº 19, de coordenadas X= 396554.09 , Y= 6736073.26; deste segue em direção Norte até o Marco nº20,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

de coordenadas X= 396554.21 , Y= 6736153.42; localizado no eixo da Estrada Theobaldo Carlos Puhl; deste segue em direção nordeste pelo eixo da estrada até o marco nº 21, de coordenadas X= 397026.03 , Y= 6736451.57; deste segue em direção sul até o marco nº 22, de coordenadas X= 397027.31 , Y= 6736120.55; deste segue em direção oeste até o marco nº 23, de coordenadas X= 396995.22 , Y= 6736126.71; deste segue em direção sul até o marco nº 24, de coordenadas X= 396991.87 , Y= 6735971.45; deste segue em direção oeste até o marco nº 25, de coordenadas X= 396755.70 , Y= 6736026.37; deste segue em direção sul até o marco nº 26, de coordenadas X= 396776.54, Y= 6735844.27; deste segue ainda em direção sul até o marco nº 27, de coordenadas X= 396774.19 , Y= 6735469.05; deste segue em direção oeste até o marco nº 28 de coordenadas X= 396731.28 , Y= 6735478.58; deste segue em direção sul até o marco nº 29, de coordenadas X= 396732.89 , Y= 6735235.08; deste segue em direção oeste até o marco nº 30, de coordenadas X= 396645.79 , Y= 6735233.86; deste segue em direção sul até o marco nº 31, de coordenadas X= 396646.92 , Y= 6735071.63; deste segue em direção oeste até o marco nº 32, de coordenadas X= 396612.52 , Y= 6735071.39; deste segue em direção sul até o marco nº 33 localizado no eixo da Rua João Eckert, de coordenadas X= 396613.36 , Y= 6734951.39; deste segue pelo eixo da rua em direção leste até o marco nº 34, localizado a 155 metros do eixo da RS 453 (X= 397066.00 Y= 6734856.00). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22(sul), tendo como datum horizontal SIRGAS-2000. Do marco nº 34 segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453 até a divisa municipal com Lajeado, Marco nº 35. Deste ponto, segue pela divisa municipal (Rua Henrique Eckhardt, na direção geral leste até o Marco nº 36, localizado 155 (cento e cinquenta e cinco) metros além do eixo da Rodovia RST-453. Deste ponto, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453 até o Marco nº 37, localizado 100 (Cem) metros aquém da Rua Frederico Germano Haenssger. Do Marco nº 37, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Frederico Germano Haenssger até o Marco nº 38, localizado a 100 (Cem) metros do eixo da referida Rua no prolongamento da Estrada Particular que passa junto ao Cemitério Católico. Do marco nº 38, segue por linha seca e reta, direção geral nordeste, até o Marco nº 39, localizado na margem direita do Arroio das Lavadeiras, nas terras de Metalúrgica Cruzeiro S/A. Do Marco nº 39, segue pelo Arroio das Lavadeiras, águas abaixo até o Marco nº 40, localizado na margem esquerda do referido Arroio, na divisa das terras de Haenssger & Cia Ltda (exclusive) e Lauro Hauschild (inclusive). Do Marco nº 40, segue pela divisa das terras de Haenssger & Cia Ltda (exclusive) e Lauro Hauschild e Rudi Leonardo Gregory (inclusive), até o Marco nº 41, localizado na referida divisa. Do Marco nº 41, segue pela divisa das terras de Haenssger & Cia Ltda (exclusive) e Rudi Leonardo Gregory (inclusive) até o Marco nº 42, localizado na mesma divisa. Do Marco nº 42, segue pela divisa das terras de Haenssger & Cia Ltda (exclusive) e Rudi Leonardo Gregory, Siltón Érico Weiland e Luiz Zanatta (todos inclusive) até o seu fim. Deste ponto, segue pelo prolongamento da referida divisa até o Marco nº 43, localizado 200 (duzentos) metros aquém da Rua da Cascata, nas terras de Dany Schneider. Do Marco nº 43, segue por linha seca, paralela e distante 200 (duzentos) metros da Rua da Cascata até o Marco nº44, localizado na margem direita do Arroio Cascata, nas terras de Auri Bruxel. Do Marco nº 44, segue pelo Arroio Cascata, águas abaixo, até o Marco nº 45, localizado 300 (trezentos) metros aquém do eixo da Rodovia RS-130, nas terras de Jaime Vítor Thomé. Do Marco nº 45, segue por linha seca, paralela e distante 300 (trezentos) metros do eixo da Rodovia RS-130, passando pelo Marco nº 46, localizado na margem esquerda da Estrada para Linha Primavera, nas terras de Hélio Fick, até o Marco nº 47, localizado nas terras de herdeiros de Antonio Machado, junto à Rua da Divisa. Do Marco nº 47, segue pelo eixo da Rua da Divisa (divisa municipal com Lajeado) até a Rua Rubem Feldens. Deste ponto, por linha seca e reta até o Marco nº 48, localizado na margem direita do Rio Taquari, nas terras de herdeiros de Ernesto Angelo Vissotto. Do Marco nº 48, segue pelo Rio Taquari, águas abaixo até a foz do Arroio Sampaio. Arroio Sampaio, águas acima até a foz da Sanga Sem Nome.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

Sanga Sem Nome, águas acima até seu cruzamento com a Rua da Cruz, junto ao Marco nº 01, ponto inicial e final da descrição.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2022.

  
**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS**  
Sec. Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 142-02/2022

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 142-02/2022, com o objetivo de alterar e definir os limites do perímetro urbano de Cruzeiro do Sul, revogando-se as demais leis que anteriormente às definiam.

A presente demanda visa incluir como parte integrante do perímetro urbano a área localizada no bairro São Rafael, que no Mapa, ora anexado, está grifada e destacada em azul.

Reessalta-se que tal alteração se faz necessária a fim de atender solicitação do Grupo Fasa, tendo em vista que a empresa necessita que as áreas onde estão situados seus prédios seja enquadrada como perímetro urbano.

Pleito semelhante ocorreu quando da aprovação do Projeto de Lei nº 128-02/2022, que também foi aprovada com o objetivo de adequar os imóveis a fim de viabilizar seu empreendimento, que é de conhecimento público e notório que traz grandes investimentos, gerando emprego e renda ao Município.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

  
**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS